

LEI MUNICIPAL Nº 908/2003, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

Denomina de Capela Mortuária Prefeito Mário Machado Nicoliello,a Capela Mortuária de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1°- Fica denominado de PREFEITO MÁRIO MACHADO NICOLIELLO, a Capela Mortuária de Bom Jardim, localizada na rua Prefeito José Guida, 1° Distrito de Bom Jardim.

ART. 2º- O poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM-PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO Ed. n. 650

Mat 41/2504

mat.-41/2584